DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Segunda-Feira, 23 de março de 2026 – **Edição 178**

CAMARA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2026 ORGANIZAÇÃO: DÉDALUS CONCURSOS LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PCD INSC. NASC. NOME EMPREGOS PÚBLICOS STATUS JUSTIFICATIVA 10028 22/12/1968 IVETE APARECIDA LOPES BATISTA PROCURADOR JURÍDICO INDEFERIDO INDEFERIDO, NÃO ATENDEU AO SUBITEM 7.8.2 DO EDITAL DE ABERTURA (AUTODECLARAÇÃO). 10048 10/05/1982 RICARDO QUINTANILHA DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO DEFERIDO - 10042 26/09/1996 VICENTE DE PAULA DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO DEFERIDO –

LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS INSC. NASC. NOME EMPREGOS PÚBLICOS 10049 29/01/1970 ALDRIN DE AGUIAR PROCURADOR JURÍDICO 10068 04/07/1991 ANA CAROLINA CABETT SANTOS DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO 10063 13/04/1977 ANA CLÁUDIA GALVÃO CESAR DE ALMEIDA MORAES ZACCARO PROCURADOR JURÍDICO 10027 28/04/1980 ANA LUIZA MESQUITA PARDAL PROCURADOR JURÍDICO 10039 10/01/1998 ANTÔNIO FABERSON DE ALVARENGA FONSECA PROCURADOR JURÍDICO 10041 02/05/1982 ANTONIO JOSÉ DIAS JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO 10031 12/04/1990 ARTUR NASCIMENTO GONÇALO PROCURADOR JURÍDICO 10014 18/01/1994 BRENDO EDUARDO ARAUJO SAMPAIO DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO 10051 07/02/1987 BRENER CASTRO DE PAIVA PROCURADOR JURÍDICO 10085 18/01/1982 BRUNO ANDRE CLARA NOGUEIRA PROCURADOR JURÍDICO 10053 04/09/1990 DANIELLI FRANCO CZAGO ZAGO PROCURADOR JURÍDICO 10073 10/02/1980 DEMICIANA RIBEIRO AQUINO PROCURADOR JURÍDICO 10074 14/12/1982 DEUSINEY ROBSON DE ARAUJO FARIAS PROCURADOR JURÍDICO 10011 23/08/1995 ELLEN PRADO DE LIMA PINTO PROCURADOR JURÍDICO 10026 04/02/1995 FELIPE AUGUSTO COSTA SIQUEIRA PROCURADOR JURÍDICO 10067 23/07/1987 FERNANDA CARRIS FUGIWARA PROCURADOR JURÍDICO 10052 16/02/1997 FRANCIELE MIELNIK PROCURADOR JURÍDICO 10076 15/04/1978 GISELA TELLES DE MENEZES MORAIS PROCURADOR JURÍDICO 10005 05/07/1982 GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES PRADO PROCURADOR JURÍDICO 10066 23/05/1993 GUSTAVO MIGOTO CASTRO PROCURADOR JURÍDICO 10071 05/06/1987 GUSTAVO ROMANO GIOLLO PROCURADOR JURÍDICO 10019 25/12/1985 HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO 10006 27/03/1983 HILDEBRANDO LUIZ CASTRO SANTOS PROCURADOR JURÍDICO 10038 10/11/1980 IRENEMAR AUGUSTA DO VALLE SOUZA LIMA PROCURADOR JURÍDICO 10028 22/12/1968 IVETE APARECIDA LOPES BATISTA PROCURADOR JURÍDICO 10064 21/11/1979 JEAN DE MELO VAZ PROCURADOR JURÍDICO 10057 24/07/1983 JEANE SOUZA DE LIMA PROCURADOR JURÍDICO 10059 24/04/1991 JONES WESLLEY BUENO DINIZ PROCURADOR JURÍDICO 10091 09/07/1987 JOSÉ CARLOS JORDÃO PINTO DIAS PROCURADOR JURÍDICO 10021 12/10/1991 KARINA APARECIDA DE ALMEIDA DURVALO PROCURADOR JURÍDICO 10046 23/05/1995 KLÍSSIA JULIANA OLIVEIRA DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO10030 08/06/1994 LARISSA THUANY NASCIMENTO PROCURADOR

JURÍDICO 10092 05/05/2005 LOUISE DOS REIS SATHLER PROCURADOR JURÍDICO 10056 15/03/1983 LUCÉLIA DE OLIVEIRA CAMPOS NASCIMENTO GOMES PROCURADOR JURÍDICO 10012 06/07/1997 LUIZ FELIPE DE JESUS PROCURADOR JURÍDICO 10043 10/10/1995 LUIZ FELIPE MARTINS PROCURADOR JURÍDICO 10032 10/08/1991 MANOEL JUNIO VIEIRA VERSIANI PROCURADOR JURÍDICO 10078 21/06/1979 MARCOS AURELIO DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO 10007 30/11/1986 MARCOS PAULO SOBREIRO PULVINO PROCURADOR JURÍDICO 10020 12/12/2000 MARIA CECÍLIA PRADO DE CARVALHO PROCURADOR JURÍDICO 10001 17/01/2001 MARIA EDUARDA ANDRÉ TEXEIRA PROCURADOR JURÍDICO 10008 01/03/1985 MARIA ROSA BAHIANO PEDRAL SAMPAIO PROCURADOR JURÍDICO 10009 05/06/1990 MARIANA MATTOS GONÇALVES PINTO PROCURADOR JURÍDICO 10055 31/07/1975 MARIÂNGELA ZAPPA MARCONDES PROCURADOR JURÍDICO 10058 02/09/1994 PATRÍCIA HELENA FERREIRA DE LIMA PROCURADOR JURÍDICO 10040 17/06/1983 PAULO RODRIGUES CORREA JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO 10054 21/02/1978 PAULO ROGÉRIO SAVIO PROCURADOR JURÍDICO 10034 11/02/1982 RAFAEL ALMEIDA DE ABREU PROCURADOR JURÍDICO 10029 19/12/1984 RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS PROCURADOR JURÍDICO 10033 30/05/1998 RAPHAELA LOPES DALLAS PROCURADOR JURÍDICO 10081 16/05/2000 REBECCA MIRANDA ANGELO BARBOSA PROCURADOR JURÍDICO 10095 13/03/1994 RENAN FELIPE DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO 10080 16/01/1978 RICARDO MENDES PROCURADOR JURÍDICO 10048 10/05/1982 RICARDO QUINTANILHA DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO 10037 16/07/1986 RODOLFO PEREA TAVARES PROCURADOR JURÍDICO 10093 18/07/1991 ROSÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO 10047 25/07/1991 SILAS AUGUSTO DE OLIVEIRA BITENCOURT PROCURADOR JURÍDICO 10003 03/02/1995 TAMARA ELISA SARTORATO DE QUEIROZ PROCURADOR JURÍDICO 10018 29/12/1994 TIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO PROCURADOR JURÍDICO 10042 26/09/1996 VICENTE DE PAULA DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO 10094 23/08/1984 WILSON DOS SANTOS MONTEIRO PROCURADOR JURÍDICO 10070 03/06/1991 YURI MATEUS NAPOLEÃO LASZLO BROGGIO PROCURADOR JURÍDICO

LISTA DE SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
INSC. NASC. NOME EMPREGOS PÚBLICOS STATUS JUSTIFICATIVA 10053 04/09/1990 DANIELLI FRANCO CZAGO ZAGO PROCURADOR JURÍDICO DEFERIDO DEVENDO ATENDER AO SUBITEM 6.1 DO EDITAL DE ABERTURA.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 23 de março de 2026 – **Edição 178**

Termo Aditivo Nº 01/2026



TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº03/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, com sede à Av. Juvenal Antunes de Proença, 09 - Bairro Jd. Cidade Nova - POTIM - SP - CEP: 12525-282, inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.715/0001-80, neste ato representada pelo Senhor LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de cargo, adiante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESTUDIOS BRASA LTDA, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.636.365/0001-08, estabelecida na RUA ARMANDO LOURENÇO, Nº181, BAIRRO CONDOMÍNIO ESPLANADA DO SOL, SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP 12.244-058, representada neste ato devidamente por ROBERTO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº : 48.515.699- 8/ SSP/SP e CPF/MF nº 376.702.318-08, residente e domiciliado na RUA ARMANDO LOURENÇO, 181 - ESPLANADA DO SOL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – CEP 12.244-058, adiante denominada CONTRATADA, têm entre si, com fundamento no despacho homologatório nº 06/2025, contratado, tudo nos termos da Lei 14.133/21 e das cláusulas constantes e que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses, a contar de 07/02/2026 com a devida alteração proporcional do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando o valor total do contrato celebrado de R$ 41.958,00, o valor proporcional para um adicional de 6 (seis) meses corresponde a R$ 20.979,00.

A partir da data de celebração do contrato (03/02/2025), a atualização pelo IPCA foi particularmente prejudicial, uma vez que, até o momento, o índice oficial divulgado encontra-se disponível apenas até dezembro de 2025. Assim, com base nos índices oficiais publicados, o valor estimado atualizado seria de R$ 21.834,21, representando variação acumulada de 4,10% no período.

Todavia, utilizando-se o IPCA-15, indicador alternativo do IPCA e disponível até 03/2026, o valor estimado atualizado passa a ser de **R$ 21.919,80**, correspondente a uma variação acumulada de 4,50(0,90)% no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofrem aqui alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e vinculado ao Contrato nº 03/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, para garantir sua eficácia e publicidade.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

CONTRATANTE:

LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara de Potim

CONTRATADA:

ROBERTO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Termo Aditivo Nº 05/2026



TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.715/0001-80, situada na Av. Juvenal Antunes de Proença, 09, Bairro Jd. Cidade Nova, Potim-SP, CEP 12.525-282, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e SC SOLUÇÕES SEGURAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.243.857/0001-45, estabelecida na AV. VERGINIO VERONEZ, Nº264, BAIRRO GAVEA, JACINTO MACHADO/SC, representada neste oportunidade por LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG nº 43.870.784-5 SESP/SC e CPF/MF nº 385.284.768-47, residente e domiciliado na RUA ASPIRANTE EDUARDO ROBERTO ARECO, 511 - PARQUE MONDESIR, LORENA/SP, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses, a contar de 09/01/2026 com a devida alteração proporcional do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando o valor mensal do contrato original (Item) em R$ 49.629,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais), o valor proporcional referente ao período de 5 meses será de **R$12.748,98 (doze mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

Conforme cálculo a seguir:

- Considerando o contrato originário no valor de R$ 49.629,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte nove reais), firmado em 09 de janeiro de 2025 para 12 meses, aplicando o índice estimado do IPCA: 4,8674% conforme item de atualização 5.35 do contrato, tem-se o novo valor ajustado de R$ 59.995,97 (cinquenta mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa sete centavos) no valor mensal de 4.249,66 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) considerando o aditivo de 5(cinco) meses no valor de R$12.748,98(doze mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofrem aqui alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e vinculado ao Contrato nº 05/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, para garantir sua eficácia e publicidade.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

CONTRATANTE:

LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara de Potim

CONTRATADA:

LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Segunda-Feira, 23 de março de 2026 – **Edição 178**

Termo Aditivo Nº 06/2026

TERMO ADITIVO Nº 06/2025 AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, inscrita no CNPJ sob o nº 65.043.713/0001-88, situada na Av. Juvenal Antunes de Proença, 89, Bairro Jd. Cidade Nova, Potim-SP, CEP 12.525-262, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **31.199.103 DOMINGOS SAVIO TROGLIO FILHO**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº **31.199.103/0001-56**, estabelecida na **RUA PROFESSOR FREDERICO DA SILVA RAMOS, Nº 22, CENTRO, LORENA/SP**, representada nesta oportunidade por **DOMINGOS SAVIO TROGLIO FILHO**, brasileiro (a), portador da CI/RG nº **4.206.253-7** SESP/SC e CPF/MF nº **376.824.648-52**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR FREDERICO DA SILVA RAMOS, Nº 22, CENTRO, LORENA/SP**, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 3 meses, a contar de 01/01/2026 com a devida alteração proporcional do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando o valor mensal do contrato original fixado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), o valor proporcional referente ao período de 3 meses será de **R$ 2.089,23 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).**

Conforme cálculo a seguir:

- Considerando o contrato existente no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), firmado em 18 de dezembro de 2024 para 12 meses, aplicando-se a correção do IPCA-IBGE, conforme anexo, o novo valor será de R$ 8.356,95 (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o novo valor mensal será de R$ 696,41 (seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), considerando o aditivo de 3(três) meses, o valor será de R$2.089,23 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), elevando o valor contratual para R$ 10.089,23(dez mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e vinculado ao Contrato nº 01/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, para garantir sua eficácia e publicidade.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

CONTRATANTE:

LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara de Potim

CONTRATADA:

DOMINGOS SAVIO TROGLIO FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1 CPF 055.323.908-71

TESTEMUNHA 2 CPF 520.689.798-06

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Segunda-Feira, 23 de março de 2026 – **Edição 178**

PREFEITURA MUNICIPAL

➢ DECRETOS

DECRETO Nº 2183/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: "NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, NOS TERMOS § 1º, DO ARTIGO 27 – SEÇÃO II -CAPÍTULO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 72, INCISOS III E VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIM, D E C R E T A: ART. 1º - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, NOS TERMOS § 1º, DO ARTIGO 27 – SEÇÃO II -CAPÍTULO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019, A SABER: - NIZE MARIA SALLES CARRERA POSSATO – MATRÍCULA 866, - FÁBIO RANGEL GONÇALVES – MATRÍCULA 748, - REBECA ROSA MARCELINO – MATRÍCULA 5177. ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 2075/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 05 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

➢ PORTARIAS

PORTARIA Nº 041/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: "INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO DE POTIM." CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO PODER DISCIPLINAR, COMO GARANTIA DA ORDEM ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POSSUI NA SINDICÂNCIA E NO PROCESSO DISCIPLINAR OS INSTRUMENTOS LEGÍTIMOS PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO; CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ZELAR PELOS PRINCÍPIOS QUE A REGUEM, EM ESPECIAL OS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA; EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º. INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES DISCIPLINARES NO SERVIÇO PÚBLICO, CONDUZINDO, PARA TANTO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES EM FACE DE SEUS SERVIDORES. ART. 2º - A COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 1º SERÁ COMPOSTA POR 04 (QUATRO) SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO, NÃO PODENDO SER INTEGRADA POR SERVIDORES QUE ESTIVEREM RESPONDENDO À SINDICÂNCIA OU A PROCESSO DISCIPLINAR, OU QUE TENHAM SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR ORIUNDA DE TAIS PROCESSOS. ART. 3º. PARA O

EXERCÍCIO DESSE MÚNUS PÚBLICO, A PRESENTE COMISSÃO FICA COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS: PRESIDENTE: EMÍLIA CARVALHO SANTOS PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL SECRETÁRIO: GILSON BARONTO DOS REIS AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR: FÁBIO AGUINALDO VILELA VIGIA AUXILIAR: HELOISA HELENA LEITE ASSISTENTE TÉCNICO SUPLENTE: JOSÉ ANIZIO DE AMORIM FISCAL PARÁGRAFO ÚNICO. CABERÁ AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES: I – AO PRESIDENTE: A). INSTALAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO; B). EXERCER A PRESIDÊNCIA E A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO, DIRIGINDO TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESEMPENHO DAQUELA; C). DETERMINAR AS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, DAS PESSOAS QUE FOREM PARTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; D). DETERMINAR A LAVRATURA DOS TERMOS DOS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO; E). ESTIPULAR LOCAIS, HORÁRIOS E PRAZOS, A SEREM CUMPRIDOS PELOS MEMBROS E PARTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; F). LABORAR NO SENTIDO DE QUE OS DIREITOS LEGAIS DO INVESTIGADO SEJAM RIGOROSAMENTE OBEDECIDOS; G). PROVIDENCIAR A QUALIFICAÇÃO DAS PARTES E REDUZIR A TERMO OS DEPOIMENTOS E INTERROGATÓRIOS; H). DETERMINAR DILIGÊNCIAS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, JUNTADAS DE DOCUMENTOS, DESDE QUE DE INTERESSE DA COMISSÃO; I). MANTER INFORMADA A AUTORIDADE QUE DETERMINOU A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; J). DETERMINAR O ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS; K). EMITIR O RELATÓRIO FINAL, JUNTAMENTE COM O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR; II - AO SECRETÁRIO: A). ORGANIZAR OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AOS DESEMPENHOS DOS TRABALHOS; B). GUARDAR TODOS OS MATERIAIS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS QUE INTERESSAM A COMISSÃO; C). LAVRAR OS TERMOS, CONFORME DETERMINADOS PELO PRESIDENTE; D). PARTICIPAR ATIVAMENTE DE TODAS AS DILIGÊNCIAS, VISTORIAS, ETC.; E). ASSINAR, CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, OS TERMOS QUE COMPORÃO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. F). ENCAMINHAR E EXPEDIR EXPEDIENTES NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DOS TRABALHOS. III - AO MEMBRO AUXILIAR: A) ASSESSORAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO, SUGERINDO MEDIDAS DE INTERESSE DESTA; B) EXERCER ATIVIDADES LABORATIVAS NO SENTIDO DE PREPARAR O LOCAL PARA OS TRABALHOS, RECEBENDO E CONDUZINDO A ESSE LOCAL TODAS AS PESSOAS QUE DELA PARTICIPEM, ZELANDO PELA INCOMUNICABILIDADE ENTRE AS TESTEMUNHAS; C) SUBSTITUIR O SECRETÁRIO QUANDO DESIGNADO PELO PRESIDENTE, E ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS, CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO. ART. 4º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 298/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 05 DE MARÇO DE 2026.EMERSON

KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 044/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: "NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER." EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º - NOMEAR O SR. FLÁVIO GUIMARÃES, MATRÍCULA 6008, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER.ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 13 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: "INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, EM ATENDIMENTO À DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 58/2026 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APARECIDA, NO ÂMBITO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 0554.0000654/2026, QUE DETERMINOU A COMPROVAÇÃO DA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO AO RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A AGENTES POLÍTICOS; CONSIDERANDO O PARECER EXARADO PELA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NO PROCESSO TC-004261.989.23-0, RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023, COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 11/12/2025; CONSIDERANDO QUE RESTOU CONSIGNADO NO ITEM C.1.11 DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO TCESP O PAGAMENTO INDEVIDO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE POTIM NOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2023; CONSIDERANDO QUE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 128/2023, QUE CONCEDEU REVISÃO GERAL ANUAL DE 5,79% AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, TEVE SEUS EFEITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E FOI POSTERIORMENTE DECLARADA INCONSTITUCIONAL NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2228072-76.2023.8.26.0000, COM EFEITOS EX TUNC E REJEIÇÃO DO POSTULADO DA IRREPETIBILIDADE; CONSIDERANDO O DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO DO ERÁRIO DIANTE DE PAGAMENTOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO; RESOLVE: ART. 1º. FICA INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE APURAR, INDIVIDUALIZAR E

PROMOVER O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE POTIM, NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2023, EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 128/2023. ART. 2º. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DEVERÁ: I – IDENTIFICAR OS AGENTES POLÍTICOS BENEFICIADOS; II – APURAR OS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE, DE FORMA INDIVIDUALIZADA E MENSAL; III – PROMOVER A NOTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO E EFETUAREM A RESTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DOS VALORES AO ERÁRIO; IV – ADOTAR, SE NECESSÁRIO, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS PARA A RECUPERAÇÃO DOS VALORES. ART. 3º. FICA DESIGNADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA CONDUÇÃO DA FASE DE APURAÇÃO DOS VALORES, COM APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE JURÍDICA E ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. ART. 4º. O PRAZO INICIAL PARA CONCLUSÃO DA FASE DE APURAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA. ART. 5º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 13 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: “DESIGNA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO.” EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º - DESIGNAR O SR. JOÃO VÍTOR SOARES DA COSTA, MATRÍCULA 4877, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 16 DE MARÇO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO